



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC

Reunião:	ORDINÁRIA Nº 601
Decisão:	CEEC/RN Nº 1758/2018
Referência:	PROCESSO(S) FISCAL(IS) - 4448686/2018 (24159187/2018) e 4448705/2018 (24159193/2018)
Interessado:	ENGGERAL - ENGENHARIA E GERENCIAMENTO ALVES & LIMA LTDA

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) - Pessoa Jurídica sem Registro, mas com profissional habilitado - Artigo 59 da Lei Federal nº 5.194/66.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº 601, realizada em **13 de setembro de 2018**, analisando o relato do(a) Conselheiro(a) Engº Civil **REGINALDO CLEMENTE**, **DECIDIU**, por unanimidade de votos, **pela MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) **PROCESSO(S) FISCAL(IS) nº 4448686/2018 (24159187/2018) e 4448705/2018 (24159193/2018)**, lavrada(s) contra **ENGGERAL - ENGENHARIA E GERENCIAMENTO ALVES & LIMA LTDA**, considerando que o(a) interessado(a) não regularizou a pendência nem apresentou defesa, portanto é considerado REVEL. Coordenou a Reunião o(a) Engº Civil **JORIAN ALVES DE MORAIS**. **Votaram os Senhores Conselheiros:** ALLSSANDRO RICARD COSTA DE ARAÚJO CÂMARA, CLÁUDIO NEGREIROS BEZERRA, FABIANO KARLO MARTINS VARELA CAMILO, FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO, JOÃO LUCIANO DANTAS DE FARIA, JOSÉ JÁCOME NETO, JOSÉ SANDE GERMANO MARTINS, LUCIANO CAVALCANTE NAVIER, LUCILDO HILDEGARDIS CÂMARA, MANOEL INÍAS PEREIRA DIAS, REGINALDO CLEMENTE, RONALD CAVALCANTE DANTAS e VITAL DUARTE NÓBREGA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 13 de setembro de 2018

  
Engº Civil JORIAN ALVES DE MORAIS  
Coordenador da CEEC